



Prefeitura do Município de Bertiooga
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

**REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS**

Número da RC
 352/ 2020
 12000352

Unidade Administrativa Requisitante 001.025.006.001.001
 SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Data da Requisição
 07/04/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.65.26.0049-0 FLUXOMETRO DE AR	UN	10,000	67,0000	670,00
2	1.65.26.0055-5 AVENTAL POLIPROPILENO DESCARTAVEL MANGA LONGA . PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	1.000,000	49,4000	49.400,00
3	1.65.26.0074-1 FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UN	20,000	67,0000	1.340,00
4	1.65.26.0089-0 REANIMADOR MANUAL ADULTO <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> REANIMADOR MANUAL ADULTO CONSTITUIDO DE BALÃO AUTO INFLAVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE ENTRADA DE O² E VALVULA UNIDECIONAL.	UN	10,000	150,0000	1.500,00
5	1.65.26.0090-3 REANIMADOR MANUAL INFANTIL <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> REANIMADOR MANUAL INFANTIL CONSTITUIDO DE BALÃO AUTO INFLAVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE ENTRADA DE O² E VALVULA UNIDECIONAL.	UN	10,000	150,0000	1.500,00
6	1.65.26.0252-3 ALCOOL ETILICO 70% 1000ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPENTENTE.	L	1.000,000	8,4000	8.400,00
7	1.65.26.0500-0 MÁSCARA CIRURGICA POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/50 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO 01 (UMA) EXTERNA, À BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), 01 (UMA) INTERNA DE FILTRO BFE COM 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA E 01 (UMA) EXTERNA FINA DE PROTEÇÃO À BASE DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COM PREGAS, CLIP NASAL, ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	1.000,000	104,0000	104.000,00

Valor de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 166.810,00

Local de Entrega RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901
 Bairro VILA ITAPANHAU

Número 901
 CEP11250-000

Dotação Elemento da Despesa

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
 RECURSO PROPRIO/TRANSFERENCIA

Aplicação do Material

TRATA-SE DE COMPRA DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL NO PLANO DE CONTIGÊNCIA AO COVID 19.

Dr. Valtair de Almeida Campos
 Secretário de Saúde
 Prefeitura de Bertiooga

Secretário
 / /2020

Ordenador de Despesa

/ /2020

Raquel Lora
 5573



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (2019-nCoV) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global.

Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna(3).



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

Com fulcro nestes acontecimentos, uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota deste plano na elaboração de seus planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Níveis de Resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do 2019-nCoV afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Até o momento, fatos e conhecimentos sobre o 2019-nCoV disponíveis são limitados. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Nível de resposta: Alerta Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Nível de resposta: Perigo Iminente Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de 2019-nCoV, no território nacional, para declaração de ESPIN. Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Conforme consta em Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2.020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), temos a fase de MITIGAÇÃO, além de garantia de qualidade de assistência, de acordo com o que segue:

Fase de mitigação:

“As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Esse fortalecimento da atenção PRIMÁRIA ao paciente deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.

Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

Grau de atividade nesta fase por setor:

Vigilância em Saúde: +

Atenção Especializada em Saúde: ++



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

Atenção Primária em Saúde: +++

Assistência

Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.

Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa (link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>), garantindo provisionamento de Equipamento de proteção individual, evitando assim a desassistência.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

Em suma, a aquisição de materiais hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPI's) para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 é estratégia fundamental para garantirmos o acesso de qualidade aos serviços de saúde pública municipal aos pacientes que venham a ser acometidos por esta enfermidade.

Bertioga, 16 de Junho de 2.020.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E CONDUÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS


Andressa Junqueira Nogueira

Reg. 6022


Bruna Westin Guimarães Barbanti

Reg. 1772


Luiz Antônio Batista Simões

Reg. 428


Rosimair Nascimento da Silva

Reg. 117


Ana Paula Martins

Representante Conselho Municipal de Saúde

Ciente e de acordo. Em 16/06/2020


Dr. Valter de Almeida Campoi

Secretário de Saúde



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
587/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

37.000,00 TRINTA E SETE MIL REAIS

Fornecedor 000596 MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODS. CIRUR. E HOSP.LTD
Nome Fantasia MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODS. CIRUR.
Endereço AVN HENRY FORD 1158
Bairro PQ. DA MOOCA
Cidade SÃO PAULO **Estado** SP **Cep** 03103-000
CNPJ/CPF 48.939.276/0001-66 **Telefone** (11) 2174-2236 **Fax** () -
Banco 0000 **Agência/Conta** 0-0 / -0
Email

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio RECURSO PROPRIO/TRANSFERENCIA
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004191/2020	001.025.006.001.001	05387/2020	751 001.025.103020124 .2066 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR

SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	MÁSCARA CIRURGICA POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/50 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO 01 (UMA) EXTERNA, À BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), 01 (UMA) INTERNA DE FILTRO BFE COM 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA E 01 (UMA) EXTERNA FINA DE PROTEÇÃO À BASE DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COM PREGAS, CLIP NASAL, ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - 1 65 26 0500 0	CX	1.000,000		37,0000	37.000,00	
Total						37.000,00	

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
587/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

37.000,00 TRINTA E SETE MIL REAIS

- 1.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
- 2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertiooga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 21 de julho de 2020

Autorização da Compra

de Fornecimento (A.F.) inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

hospitares, constar lote e validade.

de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

da das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
588/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

3.000,00 TRÊS MIL REAIS

Fornecedor 003513 CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTD
Nome Fantasia CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP.
Endereço RUA ALAMEDA AFRICA 570
Bairro TAMBORÉ
Cidade SANTANA DE PARNAIBA **Estado** SP **Cep** 06543-306
CNPJ/CPF 61.418.042/0001-31 **Telefone** (13) 3561-3110 **Fax** () 3561-1921
Banco 0001 **Agência/Conta** 3355-3 / 301097-0
Email compras@cfernandes.com.br

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901

Bairro Entrega VILA ITAPANHAU

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSO PROPRIO/TRANSFERENCIA

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
----------	----------------------	----------------------	-----------------------------

00004191/2020	001.025.006.001.001	05388/2020	751 001.025.103020124.2066 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR
---------------	---------------------	------------	--

SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
------	-----------	-------	------------	-------	----------------	-------------	----------

1		UN	10,000	FOYOMED	150,0000	1.500,00	
---	--	----	--------	---------	----------	----------	--

REANIMADOR MANUAL ADULTO <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> REANIMADOR MANUAL ADULTO CONSTITUIDO DE BALÃO AUTO INFLAVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE ENTRADA DE O² E VALVULA UNIDECIONAL. - 1 65 26 0089 0

2		UN	10,000	FOYOMED	150,0000	1.500,00	
---	--	----	--------	---------	----------	----------	--

REANIMADOR MANUAL INFANTIL <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> REANIMADOR MANUAL INFANTIL CONSTITUIDO DE BALÃO AUTO INFLAVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE ENTRADA DE O² E VALVULA UNIDECIONAL. - 1.65 26 0090 3

Total 3.000,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
588/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

3.000,00 TRÊS MIL REAIS

inexecução parcial;

1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) - Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 21 de julho de 2020



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
589/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

8.400,00 OITO MIL QUATROCENTOS REAIS

Fornecedor 010999 UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME
Nome Fantasia UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARE
Endereço RUA HERMOGENES LA REGINA 26
Bairro CENTRO
Cidade POÁ **Estado** SP **Cep** 08550-230
CNPJ/CPF 15.021.981/0001-20 **Telefone** 1146384323 **Fax**
Banco **Agência/Conta**
Email unomed@unomed.com.br

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 10 DIAS

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901

Bairro Entrega VILA ITAPANHAU

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSO PROPRIO/TRANSFERENCIA

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004191/2020	001.025.006.001.001	05389/2020	751 001.025.103020124 2066 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR

SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		L	1.000,000	START	8,4000	8.400,00	

ALCOOL ETILICO 70% 1000ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. - 1 65 26 0252 3

146384323

Fax

Total

8.400,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
 - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
589/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) **Valor total por extenso**
8.400,00 OITO MIL QUATROCENTOS REAIS

- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
 - 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
 - 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
 3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
 4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 21 de julho de 2020



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
590/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

49.400,00 QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS

Fornecedor 012572 CIRURGICA UNIÃO LTDA
Nome Fantasia CIRURGICA UNIÃO LTDA
Endereço AVN 28 645
Bairro VILA ALEMA
Cidade RIO CLARO Estado SP Cep 13506-685
CNPJ/CPF 04.063.331/0001-21 Telefone Fax
Banco Agência/Conta
ail

Condição Pagto 30 DIAS
Prazo Entrega 10 DIAS
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU
Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSO PROPRIO/TRANSFERENCIA
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004191/2020	001.025.006.001.001	05390/2020	751 001.025.103020124.2066 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR

SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		PT	1.000,000	HNDISC	49,4000	49.400,00	

AVENTAL POLIPROPILENO DESCARTAVEL MANGA LONGA . PACOTE COM 10 UNIDADES. - 1 65 26 0055 5

Total 49.400,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
 - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
590/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

49.400,00 QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS

- por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
- 2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão serem efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertiooga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 21 de julho de 2020

Autorização da Compra



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.ber tiooga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
591/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
2.010,00 DOIS MIL DEZ REAIS

Fornecedor 013805 ANA PAULA HONORATO MENDONÇA
Nome Fantasia ANA PAULA HONORATO MENDONÇA
Endereço RUA 255 971 QUADRA 02 LOTE 133
Bairro SETOR COIMBRA
Cidade GOIÂNIA Estado GO Cep 74533-150
CNPJ/CPF 21.423.664/0001-33 Telefone Fax
Banco Agência/Conta
Email

Condição Pagto a combinar

Prazo Entrega 10 dias

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901

Bairro Entrega VILA ITAPANHAU

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSO PROPRIO/TRANSFERENCIA

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004191/2020	001.025.006.001.001	05391/2020	751 001.025.103020124.2066 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR

SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	FLUXOMETRO DE AR - 1 65 26 0049 0	UN	10,000	PROTEC	67,0000	670,00	
2	FLUXOMETRO DE OXIGENIO - 1 65 26 0074 1	UN	20,000	PROTEC	67,0000	1.340,00	

Total 2.010,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:
 - 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
 - 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
591/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 33/2020 UG P.M.B.

Números RC's 352 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

2.010,00 DOIS MIL DEZ REAIS

- 1.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
- 2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 21 de julho de 2020

Autorização da Compra

Na Autorização de Fornecimento (A.F.), inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.